



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

Processo Administrativo SEI nº 074.7722.2025.0010834-75

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

(☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

(☒) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: UNEB / DCV

SEI Nº 074.7722.2025.0010834-75

BB Nº 1072684

4. Modalidade/número de ordem:

(☒) Pregão eletrônico Nº 05/2025

4.1 Modo de disputa 4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual): R\$ 0,01

(☒) Aberto (☒) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

(☒) Menor Preço (☒) Por lote

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Material de consumo
laboratórios - UNEB/C1/DCV

Famílias:

65.02, 65.05, 65.10, 65.15, 65.30, 65.32, 65.45, 68.10, 68.20

7. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e julgamento.

8. Vistoria:

(☒) Não Exigível



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de **SESSENTA (60)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(X) Sim

10.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) obarbosa@uneb.br.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: **www.licitacoes-e.com.br**

Recebimento das propostas: das 14:45 horas do dia 14/07/2025 às 14:45 horas do dia 16/07/2025 (HORA DE BRASÍLIA)

Início da sessão pública: às 15:00 horas do dia 16/07/2025

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 08 (oito) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(X) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº:

Art.:

Inciso:

Edital-Padrão:

Extraído do link: [<https://www.pge.ba.gov.br/download/edital-para-contratacao-delegada/?wpdmdl=26335&refresh=65f050ff1fb701710248191>]

Data do *download*: 05/12/2024

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
2. Minuta do Contrato

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Olindina Vanessa da Costa Barbosa. Port. 043/2024

Endereço: Rua Silveira Martins, n. 2.555 – Cabula – Salvador – Bahia

Horário: 09h as 12h / 13h as 18h

E-mail: obarbosa@uneb.br

Local e data da expedição:

Assinatura/matricula



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5. 5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvador, 11 de junho de 2025.

Autoridade Competente



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS) -
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074.7722.2025.0010834-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de consumo para atendimento aos laboratórios do Departamento de Ciências da Vida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Item	Descrição do Material	UF	Quantidade
1	SULFATO de bario, suspensao oral 1g/mL fr. com 200mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. >> Ref. SAEB => 65.02.19.00003093-7	Fr	3
2	ODOPOVIDONA solucao degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. >> Ref. SAEB => 65.02.19.00007439-0	Un	20
3	GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Ref. SAEB => 65.02.19.00105033-8	Un	10
4	CALDO, triptona. Validade minima de 03 anos. Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impureza. Ref. SAEB => 65.05.00.00039362-2	g	1500
5	MEIO, de cultura, Agua Peptonada, tamponada, para ser usado em analises microbiologicas. Validade minima: 3 anos. Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incertezas e impurezas. Ref. SAEB => 65.05.00.00042505-2	g	1500
6	DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS , para uso laboratorial, PM 78,13 e pureza minima de 99,9%. Embalagem: frasco contendo 1000 ml, com certificado de analise contendo dados de identificacao do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e impurezas. >> Ref. SAEB => 65.05.11.00020121-9	Fr	3
7	SOLUCAO, padrao para pH 4,0, margem de erro +/- 0,2 para calibracao de aparelho pHmetro. Embalagem: frasco com 1 litro, contendo informacoes do produto, dados do fabricante, data de fabricacao prazo de validade minima de 01 ano. Certificado de analise rastreavel para padroes internacionais. >> Ref. SAEB => 65.05.11.00020508-7	Fr	5
8	SOLUCAO, padrao para pH 7,0, margem de erro +/- 0,2 para calibracao de aparelho pHmetro. Embalagem: frasco com 1 litro, contendo	Fr	5



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	informacoes sobre o produto, dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade minima de 01 ano. Certificado de analise rastreavel para padroes internacionais. Ref. SAEB => 65.05.11.00020509-5		
9	AGAR, manitol, meio seletivo, para isolamento de estafilococo. Composicao: proteose-peptona:10 g/L; extrato de carne: 1 g/L; de manitol 10 g/L; cloreto de sodio 75 g/L agar bacteriologico 15 g/L; vervelho de fenol 0,025 g/L. Embalagem frasco com 500g, com dados de identificacao, nome ou marca do fabricante, data de fabricacao e validade. Ref. SAEB => 65.05.11.00023241-6	Fr	1
10	SOLUCAO, de azul de tripan a 0,4 por cento (p/v), esteril, corante vital, esterilizada por filtracao para cultura de celulas, frasco com 100 mL. >> Ref. SAEB => 65.05.11.00083351-7	Un	2
11	CALDO, de cultura Luria Bertani (LB). Embalagem frasco com 500 gramas, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minima de 02 anos e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.11.00083356-8	Fr	3
12	AGAR mycobiotic, >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006063-1	g	1500
13	AGAR, sabouraud 2%, meio utilizado para isolamaneto de bolores e leveduras.Embalagem: frasco com 500 g. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006075-5	Fr	3
14	AGAR, base, para bacillus cerus seg. mossel, com vermelho de fenol, meio de cultura utilizado para pesquisa de bacillus cerus em alimentos >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006113-1	g	1500
15	MEIO, de cultura, caldo nitrato, utilizado na identificacao bioquimica do bacillus cerus (alimento) formula: extrato de carne 3,0g/L, peptona 5,0g/L, nitrato de potasio 1,0g/L. Embalagem: frasco com 500 g >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006121-2	Fr	3
16	SORO bovino esteril, para preparo de meio de cultura. Embalagem: frasco com 500ml. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006274-0	Fr	5
17	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico meropenem, 10mcg, para realizacao de antibiograma. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00006360-6	Un	100
18	AGAR Eosina, azul de metileno (levine), utilizado na identificacao de Escherichia coli. Composicao: 100g/l, lactose 100g/l fosfato de potassio, 2,0g/l, eosina Y 0,4g/l, azul de metileno 0,065g/l, agar 15g/l. Embalagem: frasco com 500g. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00007808-5	Fr	3
19	TIRA, reagente, para uroanalise, contendo no minimo 10 parametros com pelicula incluindo densidade para leitura automatizada. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008600-2	Cx	10
20	AGAR Triptona Soja TSA, para microbiologia. Validade minima: 3 anos. Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008781-5	g	1500
21	CALDO lauryl triptose, utilizado na pesquisa de coliformes totais e termotolerantes em alimentos.Composicao: 20,0g/l, lactose 5,0g/l, cloreto de sodio 5,0g/l, fosfato de potassio 2,75g/l, fosfato monopotassico 2,75g/l, lauril sulfato de sodio 0,1g/l. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.>> Ref. SAEB => 65.05.19.00008862-5	g	2000
22	AGAR Mac Conkey. Meio diferencial para isolamento de coliformes e	g	1500



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	patogenos intestinais em amostras biologicas - urina. - Agar 13,5g Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008866-8		
23	AGAR, Bile Esculina, Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008872-2	Fr	3
24	AGAR infuso cerebro e coracao (BH), meio de cultura de microorganismos festidiosos. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do processo, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008924-9	Fr	3
25	REATIVO, para determinacao, de TP pelo metodo coagulometrico contendo: - reativo de Tromboplastina Calcica e liquida com ISI inferior a 1,4. Apresentacao em frascos de 01 a 06 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote de fabricacao informando o ISI, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00008939-7	Fr	1
26	BALSAMO do canada, sintetico, para microscopia. Embalagem: frasco com 100 ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao do produto em portugues, contendo limite maximo de impurezas, especificacoes A.C.S., peso e formula molecular, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade. Atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude, Portaria N0 82 - Padrao de qualidade da agua para dialise do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00009023-9	Fr	2
27	KIT, dosagem, enzimatica de amilase no soro, plasma e outros liquidos biologicos. Embalagem: caixa capacidade de realizacao acima de 200 testes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00009101-4	Cx	7
28	KIT, dosagem, enzimatica de proteinas totais no soro, plasma e outros liquidos biologicos. Embalagem: caixa com capacidade de realizacao acima de 200 testes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 65.05.19.00009112-0	Cx	4
29	AGAR, Mueller Hinton, Com certificado ISO de qualidade. Prazo de validade minimo: 2 anos. Embalagem tendo no rotulo a formulacao do meio, modo de preparo, modo de esterilizacao, data de validade, data de fabricacao e o numero de lote. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00010058-7	g	1500
30	GLICERINA liquida P.A, para uso em laboratorio. Especificacoes ACS. Prazo de validade minimo: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade e impurezas. Ref. SAEB => 65.05.19.00010070-6	L	24
31	KI,T dosagem TGO, sistema cinetico do aspartato amino transferase ou transaminase glutamico oxalacetica no sangue por fotometria no ultravioleta, para aparelho nao automatizado. Embalagem: caixa para 60 determinacoes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, dat de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00011308-5	Cx	7
32	FITA, reagente, indicadora de pH, faixa de 0 a 14. Embalagem: caixa com 100 fitas, com dados de identificacao do produto, marca do	Cx	20



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	fabricante, data de fabricacao e prazo de validade (minimo 01 ano).>> Ref. SAEB => 65.05.19.00011773-0		
33	AGAR, seletivo para listeria oxford, Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00012056-1	g	1500
34	AGAR, Blood base, utilizado para identificacao bacteriana. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00012396-0	g	1500
35	AGAR, MFC meio para contagem de coliformes termo-tolerantes em agua pela tecnica de membrana filtrante. Embalagem: frasco de 500g contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00015894-1	Un	3
36	AGAR, nutriente, meio de uso geral para utilizacao em microbiologia. Embalagem: frasco de 500g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00015895-0	Fr	3
37	KIT, dosagem, Colesterol HDL, metodo enzimatico para determinacao no soro, compativel com uso em aparelho marca Kolean, modelo 295. Embalagem: Precipitante 01 frasco com 50 ml, padrao 01 frasco com 5 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00016117-9	Un	7
38	KIT, dosagem, de glicose colorimetrico, para equipamento manual. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00016409-7	Un	8
39	AGAR, cled, reagente para uso em meio de cultura microbiologico. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 65.05.19.00016642-1	Fr	3
40	KIT, dosagem, reagente, para determinacao quantitativa de colesterol no soro ou plasma, com aproximadamente 350 ml, liquido pronto para uso, metodologia enzimática colorimétrica N-sulfopropil. Leitura em 620 nm (600-650 nm), linear ate 900 mg/dl. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 65.05.19.00016912-9	Un	10
41	TELURITO de potassio P.A, utilizada para o preparo de meio de cultura para analise microbiologica de agua e alimentos. Embalagem: frasco com 50 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00017265-0	Fr	6
42	AGAR, Dextrose de Sabouraud 4% , meio para o cultivo de fungos filamentosos e leveduras. Composto de: - peptona bacteriologica 5,0 g/L, - hidrolizado enzimatico de caseina 5,0 g/L, - dextrose 40,0 g/L, agar 15,0 g/L. Embalagem frasco com 500 g, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade . >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018071-8	Fr	3
43	AGAR Enterico de Hektoen, meio para o isolamento de microrganismos entericos Gram negativos. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018073-4	Un	3
44	AGAR, Kliger Ferro, meio para a identificacao de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto,	Un	3



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018077-7		
45	AGAR Lisina e Ferro, meio para a identificacao de enterobacterias. Embalagem: frasco 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018078-5	Un	3
46	AGAR, bacteriologico, agente gelificante, para o preparo de meios de cultivo. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018085-8	Un	3
47	AGAR, Citrato de Simmons, meio para identificacao de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018087-4	Un	3
48	AGAR, para contagem total (PCA), meio para enumeracao de bacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018092-0	Un	3
49	AGAR, Sulfito de bismutomeio, para o isolamento de S. typhi. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018098-0	Un	3
50	AGAR, Triplice acucar e ferro (TSI), meio para a identificacao de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade . >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018101-3	Un	3
51	AGAR, ureia, meio para a identificacao de microrganismos entericos. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018105-6	Un	3
52	AGAR, Xilose Lisina Descarboxilase (XLD), meio para a o isolamento de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018110-2	Un	3
53	CALDO, cerebro/coracao, nutritivo, para cultivo de microrganismos exigentes. Embalagem: frasco com 500g, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo da validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018115-3	Un	3
54	CALDO, bile, verde brilhante, para a confirmacao de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 65.05.19.00018256-7	Un	7
55	CALDO, EC, para o cultivo de enterobacterias. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018257-5	Un	4
56	CALDO, tetracionato, para o enriquecimento de Salmonella. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00018260-5	Un	3
57	MANITOL, P.A., para preparo de meios de cultura. Embalagem frasco com 250 g, com dados de identificacao do produto em portgues no rotulo e na bula, lote, forma de armazenamento com	Fr	3



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	identificacao de temperatura e classificacao de risco, data analise do produto e ficha de avaliacao ou seguranca, registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019286-4		
58	KIT, imunocromatografico(cassete), de deteccao rapida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 µg/g, fezes, sem dieta, o mesmo devera conter tubos, bastoes e solucao-tampao para realizacao do teste, contendo envelope de aluminio com cassete para analise e sache de silica dessecante. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019637-1	Un	100
59	PLASMA, de coelho, liofilizado, coletado com EDTA, para execucao da prova de coagulase diferenciacao bioquimica do staphylococcus aureus dos demais estafilococos nao produtores de coagulase, utilizado in vitro, para teste em tubo (coagulase livre), validade minima 1 ano. Embalagem caixa com 05(cinco) frascos, dados de identificacao do produto, data de fabricacao, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019732-7	Cx	3
60	DISCO de papel, impregnado com antibiotico amicacina 30mcg, para realizacao de antibiograma, utilizado em dispensador, com capacidade para 12 discos e em placa de 150mm. Embalagem frasco com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/Anvisa >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019767-0	Fr	2
61	DISCO de papel, impregnado com antibiotico amoxicilina + acido clavulonico, para realizacao de antibiograma, utilizado em dispensador, com capacidade para 12 discos e em placa de 150mm. Embalagem frasco com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/Anvisa. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019768-8	Fr	2
62	DISCO de papel, impregnado com antibiotico cefoxitina 30mcg, para realizacao de antibiograma, utilizado em dispensador, com capacidade para 12 discos e em placa de 150mm. Embalagem frasco com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/Anvisa. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019772-6	Fr	2
63	DISCO de papel, impregnado com antibiotico ceftazidima, 30mcg, para realizacao de antibiograma, utilizado em dispensador, com capacidade para 12 discos e em placa de 150mm. Embalagem frasco com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/Anvisa. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019773-4	Fr	2
64	DISCO de papel, impregnado com antibiotico ciprofloxacina 5ug, para realizacao de antibiograma, utilizado em dispensador, com capacidade para 12 discos e em placa de 150mm. Embalagem frasco com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante, registro no Ministerio da Saude/Anvisa. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00019811-0	Fr	2
65	AGAR, sal manitol, para a isolamento de Staphylococcus spp. Embalagem: Frasco com 500 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00021323-3	Fr	3
66	AGAR, Tripticaseina Soja, meio de cultura Embalagem Frasco com 500 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricacao e prazo de	Fr	3



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00021324-1		
67	AGAR cromogenico, para contagem de germes urinarios e identificacao direta de E. coli, Proteus, Enterococcus, meio de cultura pronto para uso, em placa de Petri descartavel com 90mm de diametro e reativo necessario para a identificacao da bacteria. Embalagem: em kit de no maximo 20 unidades, com impressao em jato de tinta, a marca, lote e data de validade em cada placa. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00069309-0	Un	60
68	AGAR base Perfringens SFP / TSC, utilizado no preparo de meio de cultura, seletivo para perfringens, podendo ser usado como base para os meios: Agar TSC e SFP, indicadores presuntivos e enimerativos do referido microorganismo. Embalagem em frasco com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00069716-8	g	1500
69	AGAR, SS, para isolamento de Salmonella e Shigella em amostras clinicas e de alimentos. Embalagem: em frasco, devendo acompanhar o produto comprovante de registro do Ministerio da Saude, certificado de analise, ficha de avaliacao ou seguranca, copia da bula em portgues e validade de no minimo tres anos a partir da entrega do produto. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00069763-0	g	1500
70	CALDO, Letheen, meio utilizado para investigar contaminacao microbiana em produtos. Composto de extrato de carne, proteose peptona, polissorbato 80, lecitina, cloreto de sodio. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade minima de 3 anos. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00101082-4	g	1500
71	CALDO, Malonato, utilizado para prova bioquimica. Composto de Sulfato de amonio; Fosfato dipotassico; Fosfato monopotassico; Cloreto de sodio; Malonato de sodio; Azul de bromotimol. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade minima de 3 anos >> Ref. SAEB => 65.05.19.00101083-2	g	1500
72	CALDO, de caseina-soja -TAT Broth base, contendo digesto pancreatico de caseina(20,0g), lectina de soja(5,0g, acompanhado de polissorbato 20. Base utilizada para cultivo de microorganismos de materiais viscosos e gelatinosos. Embalagem frasco com 500 gramas, dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 03 anos. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00101102-2	Fr	4
73	AGAR, chromagar candida, base para isolamento de leveduras e fungos filamentosos, e diferenciacao de candida albicans, C tropicalis e C. Krusei. Embalagem frasco com 500 gramas, dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 03 anos >> Ref. SAEB => 65.05.19.00103137-6	Fr	3
74	AGAR, F Pseudomonas, base para deteccao e diferenciacao de Pseudomonas aeruginosa de outras pseudomonas atraves da producao de fluorescencia. Composto de proteose peptona nº 3, digesto pancreatico de caseina, fosfato dipotassico, sulfato de magnesio e agar. Prazo de validade minima: 03 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao e data de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00105740-5	g	1500
75	REATIVO, de Kovacs, para teste de indol . Embalagem: frasco com 100 mL, contendo dados de identificacao, lote, data de fabricacao e validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00105850-9	Fr	3
76	AGAR, Violeta vermelho Neutro Glicose.Meio de cultura em po,	Fr	3



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	Embalagem: Frasco contendo 500 g, com dados de identificação do produto e do fabricante, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e certificado de analise. Ref. SAEB => 65.05.19.00109928-0		
77	CALDO, Sabouraud-dextrose, Meio de cultura em po, composto de: dextrose 20 g/L; peptona 10,0 g/L. Embalagem: Frasco contendo 500 g, com dados de identificação do produto e do fabricante, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e certificado de analise. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00109931-0	Fr	3
78	LUGOL, a 2%, para diagnostico in vitro. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 65.05.19.00111809-9	Fr	1
79	TIRA, Reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, compativel com glicosimetro existente na unidade contemplada. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00113915-0	Un	1200
80	GLUTARALDEIDO, 2%, solucao 20mg/ml, para desinfeccao de alto nivel . Acompanhado de indicador de atividade para o principio ativo do produto(fita reagente), Acondicionado em galao de 5000ml . Tempo de validade de no minimo 28 dias apos ativacao Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante. Produto deve atender a legislacao especifica vigente. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00113925-8	Un	1
81	KIT, de corante, acido periodico de schiff (PAS). Embalagem com no minimo 60 testes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00115220-3	Un	1
82	ANTISSEPTICO, para higienizacao das maos em gel a base de alcool etilico com concentracao final minima de 70%, atoxico, associado a emolientes, sem corante, sem fragrancia, de cor transparente/incolor, deverá conter na sua formulacao ingredientes desnaturante. Devera estar em conformidade com a RDC 42/2010/ANVISA. Embalagem frasco ou bolsa plastica selado inviolavel, descartavel com volume de 1000 ml com valvula de ar dosadora, antiderrame, antientupimento e antirefluxo. Devera acompanhar como comodato dosador com janela para visualizacao do produto, fixacao atraves de fita autocolante de alta resistencia ou parafusos, chave seguranca removivel. Devera estar em conformidade com a RDC 42/2010/ANVISA. Devera comprovar a atividade bacteriana atraves de laudos (teste de suspensao) ou in vivo, destinadas a reduzir o numero de microrganismo. Apresentar laudo de sensibilizacao dermica, registro Anvisa.. A embalagem primaria e a secundaria devem ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Ref. SAEB => 65.05.19.00116095-8	Fr	35
83	AMIDO, soluvel, anidro, P.A. N° CAS: 9005-84-9. Embalagem: frasco com 500g, dados de identificacao do produto, do fabricante, data de fabricacao e validade; apresentar certificado de analise do produto. Ref. SAEB => 65.05.19.00116542-9	Fr	3
84	ORCEINA, acetica para visualizacao e analise do acido desoxiribonucleico (DNA) em microscopia optica. Frasco com 10g. Ref. SAEB => 65.05.19.00118537-3	Fr	4
85	AGAR, Baird Parker (BP), para contagem de Staphylococcus.	Un	3



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	Embalagem: contendo 500g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 65.05.19.00119709-6		
86	SORO, para tipagem sanguinea anticorpo monoclonal anti-D, para uso em vidro. Embalagem: frasco com 10 ml. Ref. SAEB => 65.05.19.00119716-9	Fr	10
87	AGAR, batata dextrose, para pesquisa de bolores e leveduras em alimentos, contendo infuso de batata, dextrose (20g/litros), Agar. Embalagem: Frasco contendo 500g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade minimo de 03 anos. Ref. SAEB => 65.05.19.00121100-5	Fr	3
88	KIT, dosagem, enzimatica de albumina no soro, plasma e outros liquidos biologicos. Embalagem: caixa com capacidade de realizacao acima de 200 testes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 65.05.19.00121517-5	Cx	9
89	CALDO, rappaport vassiliadis, pronto para uso, meio de enriquecimento seletivo de salmonella, pronto para uso, em tubos 16x150 com tampa de rosca, contendo 10 ml de meio, composto por peptona de soja, cloreto de sódio, fosfato dipotassico, fosfato de potassio, verde malaquita; Embalagem: tubos em kits de no maximo 20 unidades com impressao em jato de tinta da marca, lote e data de validade em cada tubo. Ref. SAEB => 65.05.19.00121750-0	Un	3
90	HEXANO, P.A., com certificado de analise do lote de producao, conforme norma ISO 9002. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Ref. SAEB => 65.05.20.00001409-5	L	5
91	ACIDO Sulfanilico P. A. Especificacoes ACS Prazo de validade minimo: 2 anos. Embalagem com certificado de analise contendo: lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e impurezas. >> Ref. SAEB => 65.05.20.00003404-5	g	1500
92	ALGODAO, hidrofílico, 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variacao de +/- 10 por cento, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.10.19.00009403-0	Un	82
93	PINCA, anatomica, reta, ponta serrilhada, sem dente, em aco inoxidavel, comprimento de 20 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante. Ref. SAEB => 65.15.11.00030840-4	Un	9
94	KIT, estesiometro, contendo seis canetas com cores distintas que consistem em monofilamentos de diferentes calibres, acompanha uma caneta reserva, utilizado para teste de sensibilidade cutanea a percepcao de forcas aplicadas como estímulos aos nervos sensíveis ao toque leve e a pressao. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Ref. SAEB => 65.15.11.00065180-0	Un	5
95	TESOURA de Metzembbaum, curva 20 cm, uso medico. Ref. SAEB => 65.15.19.00002060-5	Un	2
96	LAPIS, dermatografico, na cor vermelha, para marcar o corpo do paciente no local da incisao. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00003608-0	Un	2
97	EQUIPO para soro, com injetor lateral, esteril, descartavel, (macro gotas), embalagem em papel grau cirurgico, esterilizado a oxido de etileno. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00004327-3	Un	14
98	LAPIS dermatografico, cor preta, para marcar o corpo do paciente no	Un	15



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	local da incisao. Ref. SAEB => 65.15.19.00007393-8		
99	PINCA, para dissecao, anatomica, em aco inoxidavel, 14 cm, reta, sem dente, com serrilha, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 65.15.19.00008489-1	Un	4
100	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00012718-3	Pc	22
101	ESFIGMOMANOMETRO, para uso pediatrico, anerode, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as braceiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15cm de comprimento com 9 cm de altura, com variacao de 9 a 10cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00069257-3	Un	5
102	MARTELO, de percussao, confeccionado em aco inoxidavel e borracha, indicado para avaliacao neuro-motora em exames de reflexo. Embalagem com dados do produto, do fabricante, procedencia e registro no MS. Ref. SAEB => 65.15.19.00070604-3	Un	5
103	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, anerode, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as braceiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variacao de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil. Ref. SAEB => 65.15.19.00070644-2	Un	20
104	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso adulto, anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aco inoxidavel ou bronze; tubo de PVC antialergico com duplo canal, deteccao de alta e baixa frequencia; olivas esferoides macias, de silicone ou outro material antialergico que proveja selamento acustico. Registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil. Ref. SAEB => 65.15.19.00097651-2	Un	5
105	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, dimensoes 25 x 8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, n°. de lote, tempo de validade da esterilizacao	Un	300



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses. Ref. SAEB => 65.15.19.00100078-0		
106	SERINGA, de insulina, descartável, de uso único, atóxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 100 unidades de insulina; seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa de 13mm de comprimento x 0,3 mm de diâmetro, descartável, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Ref. SAEB => 65.15.19.00108353-8	Un	100
107	SERINGA, de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,01 em 0,01 ml, numerada de 0,1 em 0,1 ml, acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, método de esterilização, validade de esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento; unidade. Ref. SAEB => 65.15.19.00114962-8	Un	300
108	REANIMADOR, pulmonar mecânico pneumático, que dispensa o uso de alimentação elétrica da rede ou bateria, ciclado a tempo e limitado a pressão Para suporte básico em resgate, transporte, rotinas pré-hospitalares, ressuscitação e fisioterapia respiratória. Deve ser adequado para uso em pacientes a partir de 10 kg; Deve possibilitar ajuste de frequência respiratória, no mínimo de 8 a 40 ciclos por minuto; Fluxo inspiratório de até 90 litros por minuto, no mínimo; Fração inspirada de O ₂ (FiO ₂) de 21%, 42% ou 100%, no mínimo; Deve ser adequado para uso tanto em ventilação invasiva quanto ventilação não invasiva; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. GARANTIA. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01(um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. DOCUMENTAÇÃO:	Un	1



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	Devem ser apresentadas as cópias dos Registros do equipamento e acessórios exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA / Ministério da Saúde ou, excepcionalmente para compras relacionadas ao COVID-19, de acordo com a RDC 356 de 23 de março de 2020, em que fica permitida a aquisição de ventiladores pulmonares não regularizados pela ANVISA, deve ser apresentado documento comprobatório de que o item é regularizado e comercializado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde. Ref. SAEB => 65.15.19.00119696-0		
109	BOLSA, térmica, em gel, reutilizável, revestimento resistente, atóxico, flexível, tamanho M, para uso em terapia por frio e calor, podendo ser aquecido em água quente ou microondas, mantida no freezer ou congelador. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref. SAEB => 65.15.19.00119900-5	Un	10
110	PORTA, algodão, em aço inoxidável, cilíndrico, dimensões 12 x 12 cm, tampa perfurada com alça, suporte e parafuso para fechamento das perfurações em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Ref. SAEB => 65.30.19.00069879-2	Un	2
111	CADEIRA, para coleta de sangue, construída com estrutura em tubos ovalados de aço carbono cromado, apoio de braço tipo cancela, com regulagem de altura em estrutura de madeira estofada e revestida no mesmo material do encosto e assento. Encosto e assento ergonomicamente revestido em espuma e corrimão continua com o encosto do dorso, pés com ponteiros, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó polimerizável em estufa para melhor aderência e impactos. Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90. Ref. SAEB => 65.30.19.00107917-4	Un	1
112	LUVA, de procedimento, sintética, em nitrílica, 100% isento de látex, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ref. SAEB => 65.32.19.00008759-9	Cx	20
113	MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clipe nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalérgico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 65.32.19.00069694-3	Cx	20
114	GORRO, cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em prolipileno, gramatura 20 g/m², com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde >> Ref. SAEB => 65.32.19.00099578-9	Cx	10
115	AVENTAL, uso hospitalar, cirúrgico, simples, descartável, esteril, atóxico, confeccionado em não tecido, processo SMMMS, gramatura mínima de 40g/m², azul, impermeável, hipoalérgico, álcool repelente, com barreira microlíngua comprovada por laudo de BFE e VFE, tamanho	Un	30



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	M, com tiras para fecha-lo interna e externamente, manga longa com punho em malha canelada, toalha absorvente 45x60 cm, em viscose poliester. Embalado com dobra cirurgica em wraps de nao tecido SMS 40g/m ² e reembalado em papel grau cirurgico com 01 integrador classe 5 para ETO dentro do pacote. O produto deve atender a NRE. Apresentar registro da ANVISA e Certificado de aprovacao CA emitido pelo MTE. >> Ref. SAEB => 65.32.19.00101572-9		
116	LUVA, cirurgica, numero 7,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 83 mm com variacao de $\pm$ 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Ref. SAEB => 65.32.19.00102894-4	Pr	225
117	PROPE, nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 40 g/m ² , tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA . Ref. SAEB => 65.32.19.00106352-9	Cx	9
118	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo. Ref. SAEB => 65.32.19.00118272-2	Cx	10
119	LUVA, de procedimento, tamanho G, em vinil, nao esteril, de uso unico, descartavel, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo. Ref. SAEB =>	Cx	15



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	65.32.19.00125749-8		
120	AVENTAL, nao esteril, descartavel, hipoalergenico, composto por Nao Tecido (TNT), sem mangas, frente fechada, abertura para as costas, gola podendo ser redonda, tipo padre ou em V, com fechamento superior nas costas atraves de tiras ou velcro, com faixa na altura da cintura para fechamento nas costas, com largura minima de 1,20m, comprimento de no minimo de 1,25m, podendo variar para mais ou menos 5cm, gramatura mínima de 30gr. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e embalagem secundaria rotuladas conforme legislacao vigente. Ref. SAEB => 65.32.19.00126624-1	Un	100
121	KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofilo com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35 unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrapo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de compressa de gaze de 7,5 x 7,5 cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvivel - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestesico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias. Ref. SAEB => 65.45.19.00115379-0	Un	1
122	ALCOOL isopropilico, grau de pureza 100%. Embalagem: frasco de 1000 ml. Ref. SAEB => 68.10.00.00020917-1	L	16
123	ETER de Petroleo P.A. Embalagem em litro com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 68.10.00.00026229-3	L	2
124	ACIDO acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00044446-4	L	2
125	ACIDO, acetico, glacial, PA, pureza minima 99,8%, validade minima 2 anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazod e validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00061010-0	L	2
126	VERMELHO, de metila, indicador, P.A - Ponto de fusao: 179 - 182°C. - Intervalo visual de transicao:pH 4,2 (Rosa) a pH 6,2 (Amarelo) . Embalagem frasco de 100 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00062724-0	Fr	3
127	SACAROSE, P.A., para uso laboratorial. Validade minima 02 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incertezas e impurezas. Ref. SAEB => 68.10.00.00062772-0	g	1500
128	CLORETO, de sodio, P.A. pH a 25 graus C de uma Solucao a 5% : 5.0 - 9.0. Prazo de validade minimo: 2 anos. Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade e impurezas. Ref. SAEB => 68.10.00.00062807-7	g	3000
129	DESCRICAO INCORRETA(CERTIFICADO) IODETO de Potassio P.A. Validade minima: 3 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data fabricacao, validade e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude, Portaria N0 82 - Padrao	g	400



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025. Ref. SAEB => 68.10.00.00063383-6		
130	FOSFATO, de sódio monobásico anidro, p.a. ACS, para preparo de meios de cultura e soluções. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto em português no rótulo e na bula, lote, forma de armazenamento com identificação de temperatura e classificação de risco, data de fabricação e validade de no mínimo 3 anos, certificado de análise do produto e ficha de avaliação de segurança e registro no Ministério da Saúde. Ref. SAEB => 68.10.00.00064039-5	g	1500
131	IODATO, de potássio P.A., para uso laboratorial. Validade mínima 02 anos. Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incertezas e impurezas. Ref. SAEB => 68.10.00.00064168-5	g	500
132	CLORETO, de potássio P.A., pureza mínima 99%, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00064170-7	g	1500
133	ACETATO, de etila P.A. Validade mínima de 02 anos. Embalagem: frasco de vidro contendo 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 68.10.00.0006 221-6	L	5
134	BICARBONATO, de sódio, P.A. Embalagem: frasco com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 04 anos. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00090310-8	Fr	6
135	ACETONA, P.A. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: contendo 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025. Ref. SAEB => 68.10.00.00090383-3	L	4
136	SOLUÇÃO, calisol para calibrar pH metros, solução eletrolítica KCL3 MOL, saturada com AgCL para eletrodos combinados. Embalagem: frasco com 100ml, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde devendo permanecer com estabilidade até a data de vencimento expressa na embalagem >> Ref. SAEB => 68.10.00.00092775-9	Fr	5
137	REAGENTE, químico, verde malaquita. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com certificado de análise contendo lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 2 anos. Ref. SAEB => 68.10.00.00093622-7	g	300
138	ÁCIDO, salicílico P.A., teor mínimo 99%. Embalagem: frasco contendo 100g, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade e teor de impurezas descrito. Ref. SAEB => 68.10.00.00104502-4	Fr	5
139	CARBONATO de sódio P.A., em pó, para uso laboratorial. Embalagem contendo 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00107601-9	g	2000
140	LACTOSE, anidra P.A. Embalagem: com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade; apresentar certificado de análise do produto; validade no ato da entrega deve corresponder a no mínimo 75% do total do prazo de validade do produto. Ref. SAEB => 68.10.00.00110744-5	g	1500



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

141	ACIDO, Tartarico P.A. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00116024-9	Fr	3
142	FOSFATO, de sodio dibasico anidro PA/ACS. Na ₂ HPO ₄ . Sal na forma de po branco altamente higroscopico e soluvel em agua. PM 141,96 g/mol. N° CAS 7558-79-4 Embalagem: Frasco de 500g, com dados de identificacao do produto, do fabricante, data de fabricacao, validade e lote. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00123857-4	Fr	3
143	HIDROXIDO, de sodio, reagente P.A. ACS. em lentilhas esbranquiçadas, grau de pureza minima de 99%. Embalagem: frasco com 250 gramas, com dados de identrificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00128525-4	Un	1
144	HIDROXIDO, de potassio, >85% como KOH, pastilhas, PM 56,11, reagente ACS. Fornecimento em gramas. Embalagem com dados de identificacao do produto, fabricante, data de fabricacao e validade. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00130741-0	g	500
145	COLORFORMIO P.A, pureza minima 99,0% Validade minima: 2 anos. Embalagem em litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do Credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025. >> Ref. SAEB => 68.10.00.00132079-3	Fr	10
146	CALDO, lauril sulfato granulado, com MUG com certificado de análise, Prazo de validade : mínimo 3 anos . >> Ref. SAEB => 68.10.00.00167506-0	g	1500
147	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para analise por Cromatografia Liquida de Alta Eficiencia, com as seguintes especificacoes: -Pureza minima 99,9%; Embalagem: frasco com certificado de analise, contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incerteza e impurezas. Ref. SAEB => 68.10.00.00167516-8	L	3
148	AZUL, de bromotimol, em po, para reacao quimica. embalagem: frasco com 25 gramas. de bromotimol em po, frasco com 25 gramas. Ref. SAEB => 68.10.00.00167519-2	Fr	3
149	ODO, ressublimado PA Pureza mínima 99,9% Pureza mínima 99,9% , grau analítico com certificado de analise emitido pelo fabricante contendo: data fabricacao do reagente, lote, validade mínima de 2 anos Frasco de vidro ambar de 100g. Ref. SAEB => 68.10.00.00167545-1	Fr	3
150	BORAX, tetraborato de sodio. embalagem frasco de 2500 gramas, contendo dados de identificacao e marca do fabricante. Ref. SAEB => 68.10.00.00167756-0	Fr	3
151	GLICOSE, D(+) anidra PA (dextrose). Formula quimica : C ₆ H ₁₂ O ₆ . Peso molecular : 180.16 g/mol. embalgaem frasco com 500 gramas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.00.00167767-5	Fr	3
152	CITRATO, de sodio, P.A, Substancia uso laboratorial. embalagem: em frasco, no rotulo devera constar informacoes sobre forma de armazenamento, data de fabricacao e prazo de validade minima de um ano, registro no Ministerio da Saude, certificado de analise e ficha de seguranca. Ref. SAEB => 68.10.00.00167776-4	g	1000
153	DICLOROMETANO p.a , utilizado na dissolucao de substancias gordurosas, oleosas e resinas, ponto de ebulicao 40 graus centigrados, ponto de fusao 97 graus. Embalagem: frasco com 1000 ml. Ref. SAEB => 68.10.00.00167782-9	Fr	2



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

154	CORANTE, giemsa, para hematologia, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. embalagem: frasco com 500 m. Ref. SAEB => 68.10.00.00167784-5	Fr	3
155	ETER, etílico, para análise grau de pureza 99,5 %. embalagem: frasco de 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref. SAEB => 68.10.00.00167786-1	Fr	20
156	ACIDO TRICLOROACETICO, P.A. Formula Quimica: C23O2. Peso Molecular de 163,39 g/mol. Prazo de validade minimo: 2 anos. Embalagem de 500 g com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas. Numero de referencia quimica CAS: 76 - 03 - 9. Ref. SAEB => 68.10.00.00175241-3	Un	3
157	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. EMBALAGEM: Frasco contendo 1litro. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legível e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereço do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s). Ref. SAEB => 68.10.00.00186971-0	L	42
158	HIPOCLORITO, de sodio 1%. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem devem ser legíveis, indelevel e informar, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; indicacao quantitativa; componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; lote; data de fabricacao; prazo de validade; registro do Ministerio da Saude; modo de usar; riscos.Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA vigentes. Ref. SAEB => 68.10.00.00187231-1	L	10
159	ACIDO, sulfurico, P.A., com pureza minima de 98%, densidade a 20° C = 1,84 g/cm3, validade minima de 2 anos. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.19.00019405-0	Un	2
160	ALCOOL, isopropilico, C3H6O, P.A, liquido, teor minimo de pureza 99,5%. Embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto, registro no Ministerio da Saude, contendo no rotulo nº do lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia. Ref. SAEB => 68.10.19.00069720-6	L	4
161	AZUL, de metileno, solucao aquosa.Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Ref. SAEB => 68.10.19.00108974-9	L	4
162	ACIDO cloridrico P.A, para análise com as especificacoes:. Validade minima: 04 anos. Embalagem: frasco de 01 litro, em vidro ambar, com	Fr	4



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

	certificado de analise, contendo lote, fabricante, data de fabricacao, validade e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude, Portaria N0 82 Padrao de qualidade da agua para dialise do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do Credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025. Ref. SAEB => 68.10.20.00007179-0		
163	CORANTE, eosina amarelada, preparado. Embalagem frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao, validade e lote. Ref. SAEB => 68.20.00.00116076-1	Fr	1
164	KIT, de corantes panoticos nºs: 01, 02 e 03, para coloracao rapida e diferencial dos elementos figurados do sangue, embalagem: caixa contendo 01 frasco de 500ml de cada corante, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 68.20.00.00176042-4	Un	15
165	CORANTE, papanicolau, hematoxilina de Harris,, para diagnostico IN VITRO, aspecto liquido violeta, densidade a 20°C 1,025 -1,035. Embalagem: frasco com 500ml, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Ref. SAEB => 68.20.19.00069135-6	Fr	2

2. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da aquisição de materiais de consumo é R\$ 142.752,58 reais.

O intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual): R\$ 0,01

LOTES DO PE Nº 05/2025						
LOTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	Und	QDT	Valor unitário	Valor Total
1	65.02.19.00003093-7	SULFATO, de bario	Fr	3	46,66	139,98
2	65.02.19.00007439-0	ODOPOVIDONA, solucao degermante 10 mg/ml em iodo	Un	20	78,21	1.564,20
3	65.02.19.00105033-8	GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL	Un	10	36,48	364,80
4	65.05.00.00039362-2	CALDO, triptona	g	1500	0,65	975,00
5	65.05.00.00042505-2	MEIO, de cultura, Agua Peptonada tamponada	g	1500	0,47	705,00
6	65.05.11.00020121-9	DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS , para uso laboratorial, PM 78,13 e pureza minima de 99,9%.	Fr	3	490,00	1.470,00
7	65.05.11.00020508-7	SOLUCAO, padrao para pH 4,0, margem de erro +/- 0,2 para calibracao de aparelho pHmetro.	Fr	5	33,12	165,60



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

8	65.05.11.00020509-5	SOLUCAO, padrao para pH 7,0, margem de erro +/- 0,2 para calibracao de aparelho pHmetro.	Fr	5	28,68	143,40
9	65.05.11.00023241-6	AGAR, manitol, meio seletivo, para isolamento de estafilococo	Fr	1	221,41	221,41
10	65.05.11.00083351-7	SOLUCAO, de azul de tripan a 0,4 por cento (p/v), esteril, corante vital, esterilizada por filtracao para cultura de celulas, frasco com 100 mL.	Un	2	95,94	191,88
11	65.05.11.00083356-8	CALDO, de cultura Luria Bertani (LB).	Fr	3	579,88	1.739,64
12	65.05.19.00006063-1	AGAR, mycobiotic	g	1500	2,69	4.035,00
13	65.05.19.00006075-5	AGAR, sabouraud 2%	Fr	3	559,70	1.679,10
14	65.05.19.00006113-1	AGAR, base, para bacillus cerus seg. mossel, com vermelho de fenol, meio de cultura utilizado para pesquisa de bacillus cerus em alimentos	g	1500	1,17	1.755,00
15	65.05.19.00006121-2	MEIO, de cultura, caldo nitrato, utilizado na identificacao bioquimica do bacillus cerus (alimento)	Fr	3	773,45	2.320,35
16	65.05.19.00006274-0	SORO , bovino esteril, para preparo de meio de cultura	Fr	5	1.169,60	5.848,00
17	65.05.19.00006360-6	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico meropenem, 10mcg	Un	100	36,99	3.699,00
18	65.05.19.00007808-5	AGAR, Eosina, azul de metileno (levine), utilizado na identificacao de Escherichia coli	Fr	3	363,16	1.089,48
19	65.05.19.00008600-2	TIRA, reagente, para uroanalise, contendo no minimo 10 parametros com pelicula incluindo densidade para leitura automatizada	Cx	10	40,34	403,40
20	65.05.19.00008781-5	AGAR, Triptona Soja TSA, para microbiologia	g	1500	0,97	1.455,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

21	65.05.19.00008862-5	CALDO, lauryl triptose, utilizado na pesquisa de coliformes totais e termotolerantes em alimentos.	g	2000	0,79	1.580,00
22	65.05.19.00008866-8	AGAR, Mac Conkey	g	1500	0,85	1.275,00
23	65.05.19.00008872-2	AGAR, Bile Esculina	Fr	3	1.155,50	3.466,50
24	65.05.19.00008924-9	AGAR, infuso cerebro e coracao (BH), meio de cultura de microorganismos festidiosos	Fr	3	437,92	1.313,76
25	65.05.19.00008939-7	REATIVO, para determinacao, de TP pelo metodo coagulometrico	Fr	1	31,61	31,61
26	65.05.19.00009023-9	BALSAMO, do canada, sintetico, para microscopia	Fr	2	39,00	78,00
27	65.05.19.00009101-4	KIT, dosagem, enzimatica de amilase no soro, plasma e outros liquidos biologicos	Cx	7	24,40	170,80
28	65.05.19.00009112-0	KIT, dosagem, enzimatica de proteinas totais no soro, plasma e outros liquidos biologicos	Cx	4	60,19	240,76
29	65.05.19.00010058-7	AGAR, Mueller Hinton	g	1500	0,94	1.410,00
30	65.05.19.00010070-6	GLICERINA, liquida P.A, para uso em laboratorio	L	24	38,48	923,52
31	65.05.19.00011308-5	KIT, dosagem TGO, para aparelho nao automatizado.	Cx	7	88,14	616,98
32	65.05.19.00011773-0	FITA, reagente, indicadora de pH, faixa de 0 a 14	Cx	20	49,33	986,60
33	65.05.19.00012056-1	AGAR, seletivo para listeria oxford	g	1500	2,79	4.185,00
34	65.05.19.00012396-0	AGAR, Blood base.	g	1500	0,95	1.425,00
35	65.05.19.00015894-1	AGAR, MFC, meio para contagem de coliformes termo-tolerantes em agua pela tecnica de membrana filtrante	Un	3	598,84	1.796,52
36	65.05.19.00015895-0	AGAR, nutriente, meio de uso geral para utilizacao em microbiologia	Fr	3	280,00	840,00
37	65.05.19.00016117-9	KIT, dosagem, Colesterol HDL, metodo enzimatico para determinacao no soro, compativel com uso em aparelho marca Koleman, modelo 295	Un	7	209,67	1.467,69



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

38	65.05.19.00016409-7	KIT, dosagem, de glicose colorimetrico, para equipamento manual	Un	8	93,18	745,44
39	65.05.19.00016642-1	AGAR, cled, reagente para uso em meio de cultura microbiologico	Fr	3	395,16	1.185,48
40	65.05.19.00016912-9	KIT, dosagem, reagente, para determinacao quantitativa de colesterol no soro ou plasma, com aproximadamente 350 ml	Un	10	70,67	706,70
41	65.05.19.00017265-0	TELURITO, de potassio P.A	Fr	6	769,67	4.618,02
42	65.05.19.00018071-8	AGAR, Dextrose de Sabouraud 4% .	Fr	3	359,04	1.077,12
43	65.05.19.00018073-4	AGAR, Enterico de Hektoen.	Un	3	561,37	1.684,11
44	65.05.19.00018077-7	AGAR, Kliger Ferro.	Un	3	480,94	1.442,82
45	65.05.19.00018078-5	AGAR, Lisina e Ferro.	Un	3	365,00	1.095,00
46	65.05.19.00018085-8	AGAR, bacteriologico, agente gelificante, para o preparo de meios de cultivo.	Un	3	311,00	933,00
47	65.05.19.00018087-4	AGAR, Citrato de Simmons.	Un	3	449,56	1.348,68
48	65.05.19.00018092-0	AGAR, para contagem total (PCA), meio para enumeracao de bacterias.	Un	3	455,02	1.365,06
49	65.05.19.00018098-0	AGAR, Sulfito de bismutomeio, para o isolamento de S. typhi.	Un	3	778,32	2.334,96
50	65.05.19.00018101-3	AGAR, Triplice acucar e ferro (TSI), meio para a identificacao de enterobacterias.	Un	3	375,24	1.125,72
51	65.05.19.00018105-6	AGAR, ureia meio para a identificacao de microrganismos entericos.	Un	3	548,83	1.646,49
52	65.05.19.00018110-2	AGAR, Xilose Lisina Descarboxilase (XLD,) meio para a o isolamento de enterobacterias.	Un	3	390,00	1.170,00
53	65.05.19.00018115-3	CALDO, cerebro/coracao, nutritivo, para cultivo de microrganismos exigentes.	Un	3	379,42	1.138,26
54	65.05.19.00018256-7	CALDO, bile, verde brilhante, para a confirmacao de enterobacterias.	Un	7	490,00	3.430,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

55	65.05.19.00018257-5	CALDO, EC, para o cultivo de enterobacterias.	Un	4	475,00	1.900,00
56	65.05.19.00018260-5	CALDO, tetracionato, para o enriquecimento de Salmonella.	Un	3	436,85	1.310,55
57	65.05.19.00019286-4	MANITOL, P.A., para preparo de meios de cultura.	Fr	3	30,85	92,55
58	65.05.19.00019637-1	KIT, imunocromatografico(cassete), de deteccao rapida de sangue oculto humano nas fezes.	Un	100	2,60	260,00
59	65.05.19.00019732-7	PLASMA, de coelho, liofilizado, coletado com EDTA, para execucao da prova de coagulase.	Cx	3	146,38	439,14
60	65.05.19.00019767-0	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico amicacina, 30mcg.	Fr	2	15,32	30,64
61	65.05.19.00019768-8	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico amoxicilina + acido clavulonico.	Fr	2	51,70	103,40
62	65.05.19.00019772-6	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico cefoxitina, 30mcg.	Fr	2	34,99	69,98
63	65.05.19.00019773-4	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico ceftazidima, 30mcg.	Fr	2	13,92	27,84
64	65.05.19.00019811-0	DISCO, de papel, impregnado com antibiotico ciprofloxacina, 5ug.	Fr	2	26,41	52,82
65	65.05.19.00021323-3	AGAR, sal manitol, para a isolamento de Staphylococcus spp.	Fr	3	206,86	620,58
66	65.05.19.00021324-1	AGAR, Trypticaseina Soja, meio de cultura	Fr	3	498,74	1.496,22
67	65.05.19.00069309-0	AGAR, cromogenico, para contagem de germes urinarios e identificacao direta de E. coli, Proteus, Enterococcus.	Un	60	4,01	240,60
68	65.05.19.00069716-8	AGAR, base Perfringens SFP / TSC, utilizado no preparo de meio de cultura	g	1500	1,08	1.620,00
69	65.05.19.00069763-0	AGAR, SS, para isolamento de Salmonella e Shigella em amostras clinicas e de alimentos.	g	1500	0,62	930,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

70	65.05.19.00101082-4	CALDO, Letheen, meio utilizado para investigar contaminacao microbiana em produtos.	g	1500	1,38	2.070,00
71	65.05.19.00101083-2	CALDO, Malonato, utilizado para prova bioquimica.	g	1500	5,29	7.935,00
72	65.05.19.00101102-2	CALDO, de caseina-soja -TAT Broth base,	Fr	4	413,73	1.654,92
73	65.05.19.00103137-6	AGAR, chromagar candida, base para isolamento de leveduras e fungos filamentosos	Fr	3	2.401,00	7.203,00
74	65.05.19.00105740-5	AGAR, F Pseudomonas, base para deteccao e diferenciacao de Pseudomonas aeruginosa de outras pseudomonas atraves da producao de fluorescencia.	g	1500	1,77	2.655,00
75	65.05.19.00105850-9	REATIVO, de Kovacs para teste de indol, frasco com 100 mL,	Fr	3	142,80	428,40
76	65.05.19.00109928-0	AGAR, Violeta vermelho Neutro Glicose.Meio de cultura em po, composto de: Extrato de levedura 3,0 g/L	Fr	3	450,54	1.351,62
77	65.05.19.00109931-0	CALDO, Sabouraud-dextrose, Meio de cultura em po, composto de: dextrose 20 g/L, peptona 10,0 g/L.	Fr	3	319,25	957,75
78	65.05.19.00111809-9	LUGOL, a 2%, para diagnostico in vitro, frasco com 1000 ml	Fr	1	117,17	117,17
79	65.05.19.00113915-0	TIRA, Reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, compativel com glicosimetro existente na unidade contemplada.	Un	1200	0,60	720,00
80	65.05.19.00113925-8	GLUTARALDEIDO, 2%, solucao 20mg/ml, para desinfecao de alto nivel	Un	1	98,19	98,19
81	65.05.19.00115220-3	KIT, de corante, acido periodico de schiff (PAS). Embalagem com no minimo 60 testes	Un	1	433,47	433,47



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

82	65.05.19.00116095-8	ANTISSEPTICO, para higienizacao das maos em gel a base de alcool etilico com concentracao final minima de 70%.	Fr	35	13,31	465,85
83	65.05.19.00116542-9	AMIDO, soluvel, anidro, P.A. N° CAS: 9005-84-9.	Fr	3	73,65	220,95
84	65.05.19.00118537-3	ORCEINA, acetica para visualizacao e analise do acido desoxiribonucleico (DNA) em microscopia optica.	Fr	4	494,25	1.977,00
85	65.05.19.00119709-6	AGAR, Baird Parker (BP), para contagem de Staphylococcus.	Un	3	587,36	1.762,08
86	65.05.19.00119716-9	SORO, para tipagem sanguinea anticorpo monoclonal anti-D, para uso em vidro.	Fr	10	50,58	505,80
87	65.05.19.00121100-5	AGAR, batata dextrose, para pesquisa de bolores e leveduras em alimentos, contendo infuso de batata, dextrose (20g/litros), Agar.	Fr	3	336,65	1.009,95
88	65.05.19.00121517-5	KIT, dosagem, enzimatica de albumina no soro, plasma e outros liquidos biologicos.	Cx	9	10,47	94,23
89	65.05.19.00121750-0	CALDO, rappaport vassiliadis, pronto para uso, meio de enriquecimento seletivo de salmonella, pronto para uso	Un	3	4,00	12,00
90	65.05.20.00001409-5	HEXANO, P.A., com certificado de analise do lote de producao, conforme norma ISO 9002	L	5	34,20	171,00
91	65.05.20.00003404-5	ACIDO, Sulfanilico P.A	g	1500	0,21	315
92	65.10.19.00009403-0	ALGODAO, hidrofilo, 100% algodao, alvejado, inodoro e insipido, em bolas.	Un	82	3,00	246,00
93	65.15.11.00030840-4	PINCA, anatomica, reta, ponta serrilhada, sem dente, em aco inoxidavel, comprimento de 20 cm.	Un	9	30,10	270,90



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

94	65.15.11.00065180-0	KIT, estesiometro, contendo seis canetas com cores distintas que consistem em monofilamentos de diferentes calibres,	Un	5	278,74	1.393,70
95	65.15.19.00002060-5	TESOURA, de Metzembbaum, curva de 20cm, uso medico	Un	2	187,60	375,20
96	65.15.19.00003608-0	LAPIS, dermatografico, na cor vermelha, para marcar o corpo do paciente no local da incisao	Un	2	15,13	30,26
97	65.15.19.00004327-3	EQUIPO, para soro, com injetor lateral, esteril.	Un	14	1,29	18,06
98	65.15.19.00007393-8	LAPIS, dermatografico, cor preta	Un	15	19,11	286,65
99	65.15.19.00008489-1	PINCA, para dissecao, anatomica, em aco inoxidavel, 14 cm, reta, sem dente, com serrilha, para uso geral.	Un	4	9,87	39,48
100	65.15.19.00012718-3	ESPATULA, de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm x 16,5 mm x 1,5 mm	Pc	22	5,80	127,60
101	65.15.19.00069257-3	ESFIGMOMANOMETRO, para uso pediatrico, aneroide, completo.	Un	5	72,40	362,00
102	65.15.19.00070604-3	MARTELO, de percussao, confeccionado em aco inoxidavel e borracha	Un	5	50,84	254,20
103	65.15.19.00070644-2	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg	Un	20	65,20	1.304,00
104	65.15.19.00097651-2	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso adulto, anel e diafragma com tratamento antifrio	Un	5	36,52	182,60
105	65.15.19.00100078-0	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, dimensoes 25 x 8 mm.	Un	300	0,46	138,00
106	65.15.19.00108353-8	SERINGA, de insulina, descartavel, de uso unico, agulha fixa de 13mm de comprimento x 0,3 mm de diametro	Un	100	0,41	41,00
107	65.15.19.00114962-8	SERINGA, de 1 cc	Un	300	0,13	39,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

108	65.15.19.00119696-0	REANIMADOR, pulmonar mecânico pneumático, que dispensa o uso de alimentação elétrica da rede ou bateria, ciclado a tempo e limitado a pressão	Un	1	215,69	215,69
109	65.15.19.00119900-5	BOLSA, térmica, em gel, reutilizável, revestimento resistente, atóxico, flexível, tamanho M	Un	10	25,00	250,00
110	65.30.19.00069879-2	PORTA, algodão, em aço inoxidável, cilíndrico, dimensões 12 x 12 cm, tampa perfurada.	Un	2	152,90	305,80
111	65.30.19.00107917-4	CADEIRA, para coleta de sangue, construída com estrutura em tubos ovalados de aço carbono cromado,	Un	1	580,00	580,00
112	65.32.19.00008759-9	LUVA, de procedimento, sintética, em nitrílica, 100% isento de látex, tamanho M	Cx	20	28,03	560,60
113	65.32.19.00069694-3	MÁSCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido.	Cx	20	4,48	89,60
114	65.32.19.00099578-9	GORRO, cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m²	Cx	10	22,95	229,50
115	65.32.19.00101572-9	AVENTAL, uso hospitalar, cirúrgico, simples, descartável, esteril, atóxico, tamanho M.	Un	30	19,16	574,80
116	65.32.19.00102894-4	LUVA, cirúrgica, número 7,0, de uso único, descartável	Pr	225	0,99	222,75
117	65.32.19.00106352-9	PROPE, não esteril, de uso único, descartável, em 100% polipropileno, de 40g/m²	Cx	9	15,45	139,05
118	65.32.19.00118272-2	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não esteril, de uso único, descartável, apirrogênica, em látex natural	Cx	10	30,89	308,90



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

119	65.32.19.00125749-8	LUVA, de procedimento, tamanho G, em vinil, nao esteril.	Cx	15	17,50	262,50
120	65.32.19.00126624-1	AVENTAL, nao esteril, descartavel, hipoalergenico, composto por Nao Tecido (TNT), sem mangas	Un	100	2,53	253,00
121	65.45.19.00115379-0	KIT, de primeiros socorros	Un	1	232,16	232,16
122	68.10.00.00020917-1	ALCOOL, isopropilico, grau de pureza 100%	L	16	44,00	704,00
123	68.10.00.00026229-3	ETER, de Petroleo P.A, embalagem em litro	L	2	62,12	124,24
124	68.10.00.00044446-4	ACIDO, acetico a 5%	L	2	38,73	77,46
125	68.10.00.00061010-0	ACIDO, acetico, glacial, PA, pureza minima 99,8%, frasco de vidro de 1 litro	L	2	38,70	77,40
126	68.10.00.00062724-0	VERMELHO, de metila, indicador, P.A, frasco de 100 g	Fr	3	109,50	328,50
127	68.10.00.00062772-0	SACAROSE, P.A., para uso laboratorial.	g	1500	0,03	45,00
128	68.10.00.00062807-7	CLORETO, de sodio, P.A	g	3000	0,02	60,00
129	68.10.00.00063383-6	IODETO, de Potassio P.A	g	400	1,44	576,00
130	68.10.00.00064039-5	FOSFATO, de sodio monobasico anidro, p.a. ACS	g	1500	0,07	105,00
131	68.10.00.00064168-5	IODATO, de potassio P.A., para uso laboratorial.	g	500	1,13	565,00
132	68.10.00.00064170-7	CLORETO, de potassio PA, pureza minima 99%	g	1500	0,10	150,00
133	68.10.00.00066221-6	ACETATO, de etila, P A.	L	5	59,99	299,95
134	68.10.00.00090310-8	BICARBONATO, de sodio P.A.	Fr	6	13,89	83,34
135	68.10.00.00090383-3	ACETONA, P.A. pureza minima 99,5%.	L	4	59,99	239,96
136	68.10.00.00092775-9	SOLUCAO, calisol para calibrar pH metros, solucao eletrolitica KCL3 MOL, saturada com AgCL para eletrodos combinados.	Fr	5	44,73	223,65
137	68.10.00.00093622-7	REAGENTE, quimico, verde malaquita.	g	300	0,55	165,00
138	68.10.00.00104502-4	ACIDO, salicilico P.A, teor minimo 99%.	Fr	5	59,33	296,65
139	68.10.00.00107601-9	CARBONATO, de sodio P.A.,em po, para uso laboratorial .	g	2000	0,05	100,00
140	68.10.00.00110744-5	LACTOSE, anidra P.A.	g	1500	0,08	120,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

141	68.10.00.00116024-9	ACIDO, Tartarico P.A.	Fr	3	57,84	173,52
142	68.10.00.00123857-4	FOSFATO, de sodio dibasico anidro PA/ACS. Na ₂ HPO ₄ . Sal na forma de po branco	Fr	3	18,89	56,67
143	68.10.00.00128525-4	HIDROXIDO, de sodio, reagente P.A. ACS. em lentilhas esbranquiçadas, grau de pureza minimo de 99%. 250 gramas	Un	1	24,00	24,00
144	68.10.00.00130741-0	HIDROXIDO, de potassio, >85% como KOH, pastilhas, PM 56,11, reagente ACS. Fornecimento em gramas.	g	500	0,06	30,00
145	68.10.00.00132079-3	CLOROFORMIO, P.A, pureza minima 99,0%	Fr	10	94,97	949,70
146	68.10.00.00167506-0	CALDO, lauril sulfato granulado, com MUG com certificado de análise,	g	1500	0,79	1.185,00
147	68.10.00.00167516-8	METANOL, (CH ₃ OH) - Grau HPLC, pureza minima 99,9% e filtração 0,2 µm.	L	3	40,19	120,57
148	68.10.00.00167519-2	AZUL, de bromotimol em po, frasco com 25 gramas.	Fr	3	42,00	126,00
149	68.10.00.00167545-1	ODO, ressublimado PA Pureza mínima 99,9%	Fr	3	247,25	741,75
150	68.10.00.00167756-0	BORAX, tetraborato de sodio, frasco de 2500 g	Fr	3	39,74	119,22
151	68.10.00.00167767-5	GLICOSE, D(+) anidra PA (dextrose). Formula quimica : C ₆ H ₁₂ O ₆ . Peso molecular : 180.16 g/mol. embalgaem frasco com 500 gramas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	Fr	3	31,50	94,50
152	68.10.00.00167776-4	CITRATO, de sodio, P.A, Substancia uso laboratorial.	g	1000	0,06	60,00
153	68.10.00.00167782-9	DICLOROMETANO, p.a, utilizado na dissolucao de substancias gordurosas, oleosas e resinas	Fr	2	50,00	100,00



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

154	68.10.00.00167784-5	CORANTE, gíemsa, para hematologia, com identificação do fabricante, data de fabricação,	Fr	3	117,70	353,10
155	68.10.00.00167786-1	ETER, etílico, para análise grau de pureza 99,5 %	Fr	20	90,00	1.800,00
156	68.10.00.00175241-3	ACIDO TRICLOROACETICO, P.A. Formula Química: C23O2. Peso Molecular de 163,39 g/mol.	Un	3	96,92	290,76
157	68.10.00.00186971-0	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza	L	42	17,64	740,88
158	68.10.00.00187231-1	HIPOCLORITO, de sódio 1%. Contendo 01 litro.	L	10	8,10	81,00
159	68.10.19.00019405-0	ACIDO, sulfurico, P.A., com pureza minima de 98%, embalagem de 1 litro	Un	2	115,00	230,00
160	68.10.19.00069720-6	ALCOOL, isopropílico, C3H6O, P.A, líquido, teor mínimo de pureza 99,5%	L	4	35,00	140,00
161	68.10.19.00108974-9	AZUL, de metileno, solução aquosa	L	4	51,69	206,76
162	68.10.20.00007179-0	ACIDO, clorídrico P. A., pureza mínima 37%	Fr	4	42,62	170,48
163	68.20.00.00116076-1	CORANTE, eosina amarelada, preparado.	Fr	1	44,38	44,38
164	68.20.00.00176042-4	KIT, de corantes panóticos nºs: 01, 02 e 03, para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados do sangue.	Un	15	52,58	788,70
165	68.20.19.00069135-6	CORANTE, papanicolau, hematoxilina de Harris, para diagnóstico IN VITRO.	Fr	2	139,45	278,90
					TOTAL	142.752,58

Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual): R\$ 0,01

3. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da entrega. O material deve ser entregue em uma única etapa

4. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A aquisição regular e adequada de materiais de consumo para os laboratórios do Departamento de Ciências da Vida (DCV) é imprescindível para o atendimento pleno das demandas de ensino, pesquisa e extensão. Esses laboratórios são a base para a formação prática dos futuros profissionais de saúde, que dependem de uma infraestrutura equipada para desenvolver habilidades técnicas e científicas de alta qualidade.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

Além de contribuir para a excelência no ensino, os materiais de consumo são essenciais para a continuidade das pesquisas científicas, que geram conhecimento inovador e fortalecem a posição da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) como um polo de produção intelectual na área da saúde. Adicionalmente, as atividades de extensão, que levam benefícios diretos à comunidade, também dependem desses insumos para a realização de procedimentos seguros e eficientes.

Portanto, garantir a aquisição desses materiais não é apenas uma questão de suporte às atividades acadêmicas, mas também um compromisso com a formação de profissionais de excelência e com a promoção de avanços científicos e sociais. O investimento em materiais de consumo reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido, na relevância das pesquisas realizadas e no impacto das ações de extensão, cumprindo assim a missão institucional do DCV e da UNEB.

5. EQUIPE RESPONSÁVEL

Marcel Carvalho
Coordenador de laboratórios
Mat. 74.567.170

Nelia Cristiane Vivas
Mat. 74.560.630

Rose Mary Freitas Leite de Almeida
Mat. 71.001.073

Salvador, 12 de junho de 2025.

Servidor responsável:
Lotação: Coordenação de Laboratórios do DCV / UNEB / CAMPUS I

6. ÁREA REQUISITANTE

Lotação: Coordenação de laboratórios do DCV / UNEB / CAMPUS I - - Departamento de Ciências da Vida (UNEB).

Responsável: mcjesus@uneb.br; dcvlab@uneb.br



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [AUTARQUIA _____] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A *UNEB*, situado(a) na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____ [*pessoa jurídica*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () do Pregão Eletrônico nº 01/2024, processo administrativo nº _____, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nota: no caso de contratação direta, suprimir a alínea “c)” e, caso haja outros documentos, além dos indicados, inserir as alíneas necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____, a contar da data () da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota: utilizar essa redação para contratações de fornecimento não-contínuo (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: utilizar essa redação para fornecimento com entrega imediata (art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021).

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de execução e de gestão, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à Contratada pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	Código o SIMPA S	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronogram a/ prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBA L
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO TOTAL		

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

2. Adaptar conforme o objeto.

5.2. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

Nota: utilizar essa redação para a hipótese de fornecimento único.

5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar eventual insumo cujo fornecimento seja de responsabilidade do Contratante.

5.4. O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

Notas:

1. O art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade do estabelecimento de mais de um índice específico ou setorial desde que consentânea com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Caso a contratação envolva vários insumos é possível a fixação de mais de um índice de reajustamento para melhor refletir a variação de custo sofrida.

3. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, tornando indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere (art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

5. Caso seja utilizado mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.8.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. O Contratante, no prazo de _____ (___) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

- 1. Nos termos do art. 123, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.**
- 2. O prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

- 1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.**
- 2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

houver;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

l) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:

1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;

2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;

q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir

- sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- y) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\cdot 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\cdot 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\cdot 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\cdot 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de ____% (____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $<$ valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\%/dia \times 60 \text{ dias}$ corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso orçamentário	Tipo de	recurso



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de fornecimentos contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contratado somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA VIDA
ESTADO DA BAHIA

Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-